

LEI MUNICIPAL N.º 2063, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

“Autoriza abertura de Crédito Especial, que especifica, aponta recursos de cobertura e dá outras providências”

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

- LEI -

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Especial a seguir relacionado, no orçamento do Município para o Exercício de 2022, com a seguinte classificação:

02.01. Gabinete do Prefeito

04.122.0014.0.004– Repasses de Recursos a Consorcio Público Decorrentes de Contrato de Rateio
4.4.71.40.00.00.00.00 – 0001 – Rateio pela Participação em Consorcio R\$ 60.000,00

08.01. Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

20.606.0085.0.014 – Apoio ao Pequeno Agricultor
3.3.90.45.00.00.00.00 – 0001 – Subvenções Econômicas..... R\$ 100.000,00

TOTAL R\$ 160.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos Especiais autorizados no Art. 1º, servirá o excesso de arrecadação no corrente ano no montante de R\$ 160.000 (cento e sessenta mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 22 de Junho de 2022.

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ
Secretário Municipal da Administração
e Planejamento em Exercício.